



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 02/01/25.

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho, para o Cargo de **Assessor Jurídico**, a partir 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Conforme artigo 45, I, "e", da lei municipal 1186/2022 e alterações, são atribuições da Assessoria Jurídica: Assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a câmara municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor, prestar assistência direta à presidência da Câmara e de forma complementar à mesa executiva, vereadores, comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; elaborar proposições ou assessorar juridicamente o presidente na atividade de elaboração legislativa; representar ou supervisionar a representação da câmara municipal em Juízo, ou em âmbito extra judicial quando para isso for credenciado; emitir os pareceres em lhe forem solicitados pelo presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos de ciências jurídicas; assessoria ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; assessorar na elaboração de pareceres, formulando consulta e apresentando sugestões, a fim de contribuir para resolução de questões dependentes da deliberação do Presidente da Câmara.

Art. 3º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 1186/2022 e alterações, totalizando **RS 6.978,10** (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1.186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

RELATOR – Edmauro Dier Dias Nascimento

– Republicanos

MEMBRO – Irineu Sandeski - PL.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, aos 01 dia do mês de janeiro de 2025.

Publique - se e afixe.

Irineu Sandeski

Presidente

Câmara Municipal de Itanhanga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA O MANDATO DE 01/01/25 A 31/12/28.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025, às 10:00 (dez) horas, nesta cidade e comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no “**Plenário Adelinho de Souza Campos**” na Câmara Municipal, em sessão solene, os vereadores eleitos em 06 (seis) de outubro de 2024 os senhores (as) : **Adriana Pereira e Silva, Ariane de Cinque Mariano, Ediomar Gobbi, Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, Francisco Jose Pinheiro Jota, Jefferson Ramos dos Santos, João Neto da Silva, José Carlos Batista e Silvano Tunes Leite**, sob a presidência do Vereador mais votado, senhor **João Neto da Silva**, que após verificação de documentos exigidos pelo Regimento Interno, tais como: **Declaração de bens, diploma expedido pela justiça eleitoral, comprovante de residência, e-mail para envio de correspondência e dos demais atos oficiais, assim como os documentos pessoais**. Em seguida o Sr. Presidente declarou-os empossados após proferirem o Juramento conforme **art. 9º do Regimento Interno** desta Casa de Leis.

ADRIANA PEREIRA E SILVA ARIANE DE CINQUE MARIANO EDIOMAR GOBBI

FRANCIANO G. M. DE JESUS FRANCISCO J. P. JOTA JEFFERSON R. DOS SANTOS

JOÃO NETO DA SILVA JOSÉ CARLOS BATISTA SILVANO TUNES LEITE

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Maria Roseny Farias Lima**, para o cargo comissionado de **Secretária de Administração**, a partir 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Conforme artigo 45, III, “b”, da lei municipal 1.186/2022 e alterações, são atribuições da Secretária de Administração: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado pa-

ra o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo de equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Art. 3º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 1186/2022 e alterações, totalizando **R\$ 6.978,10 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e dez centavos)**.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho**, para o Cargo de **Assessor Jurídico**, a partir 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Conforme artigo 45, I, “e”, da lei municipal 1186/2022 e alterações, são atribuições da Assessoria Jurídica: Assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a câmara municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor, prestar assistência direta à presidência da Câmara e de forma complementar à mesa executiva, vereadores, comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; elaborar proposições ou assessorar juridicamente o presidente na atividade de elaboração legislativa; representar ou supervisionar a representação da câmara municipal em Juízo, ou em âmbito extra judicial quando para isso for credenciado; emitir os pareceres em lhe forem solicitados pelo presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos de ciências jurídicas; assessoria ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; assessorar na elaboração de pareceres, formulando consulta e apresentando sugestões, a fim de contribuir para resolução de questões dependentes da deliberação do Presidente da Câmara.

Art. 3º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 1186/2022 e alterações, totalizando **R\$ 6.978,10** (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1.186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº003/2025**

Dispõe sobre formação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o recesso parlamentar do dia 01 a 31 de janeiro/2025 e dá outras providências.

EDIOMAR GOBBI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e considerando o disposto no **art. 4º e art. 88 do Regimento Interno**, assim como a já determinada em sessão legislativa Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **para o Recesso Parlamentar do dia 01 a 31 de janeiro de 2025**, com as atribuições constantes no **art. 88 do regimento interno desta casa**, assim composta:

Presidente: EDIOMAR GOBBI

Membro: SILVANE TUNES LEITE

Membro: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **portaria Legislativa nº 100/24**.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

**COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 21912/2024**

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 71/2024

Empenho nº 21912/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8603/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa REBOUÇAS COMERCIO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.953.

108/0001-25, com o valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Itiquira/MT, em 23 de dezembro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 21935/2024**

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 71/2024

Empenho nº 21935/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8608/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa VNG SEGURANÇA PRIVADA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.024.358/0001-97, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Itiquira/MT, em 19 de dezembro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 21442/2024**

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 69/2024

Empenho nº 21442/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8598/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa FAQUIN CHURRASCO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.607.358/0001-03, com o valor total de R\$ 11.725,00 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Itiquira/MT, em 19 de dezembro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**CAMARA MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 18ª (DÉCIMA
OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA – MT, CÂMARA
MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO.**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se no Plenário Adelino de Souza Campos nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira – MT, em sessão solene os vereadores (as): **Adriana Pereira e Silva, Ariane de Cinque Mariano, Ediomar Gobbi, Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, Francisco José Pinheiro Jota, Jefferson Ramos dos Santos, João Neto da Silva, José Carlos Batista e Silvano Tunes Leite**. Em seguida o Presidente (vereador mais votado) **João Neto da Silva** convidou o Vereador **José Carlos Batista** para secretariar os trabalhos. Após conferência da documentação exigida o senhor secretário declara que todos estão aptos a serem empossados. Então o Presidente declarou-os empossados e em seguida convidou os senhores vereadores a proferirem o seguinte juramento: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e bem estar de seu Povo”**, onde todos os vereadores responderam um a